DECRETO N. 3.882, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R$ 17.000,00	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R$ 22.500,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E RENOVAÇÃO DE CONTRATO - CONSELHO TUTELAR
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	458	R$ 5.000,00	RESSARCIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA
TOTAL					**R$ 44.500,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R$ 17.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.243.0162.2.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	304	R$ 22.500,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	454	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	457	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 44.500,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de março de 2022.